

LEI Nº 263/93

Declara Órgão Municipal de Utilidade Pública

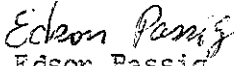
Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública toda a área de abrangência do Complexo Educacional deste Município, bem como as instalações do Centro Educacional e Ginásio de Esportes.

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente à entidade de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de abril de 1.993.

  
Edson Passig  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 19 de abril de 1.993.

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA